



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMDCA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Boqueirão com os seguintes nomes:

- José Afson Farias Cosme
- José Iolanilson Cavalcante Chagas
- Kristeny Leite Chaves
- Nadilson Vieira Valentim
- Márcia Silva Bezerra

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 01 (um ano), a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1248 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOQUEIRÃOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei”.

Art. 1º - Fica concedido título de cidadão Boqueirãoense ao Sr. Yurisniel Carrazana Perez (Médico cubano)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 04 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
Boqueirão-PB

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que: Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das conseqüências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 titular e 01 suplente, representando a política de saúde, 01 titular e 01 suplente, representando a política de educação, 01 titular e 01 suplente, representando a política de assistência social, 01 titular e 01 suplente representando o CMDCA, 01 titular e 01 suplente representando o Conselho Tutelar; 01 titular e 01 suplente, representando o Hospital e Maternidade Rio do Teste; 01 titular e 01 suplente, representando a Delegacia de Polícia Civil de Pomerode; 01 titular e 01



suplente representando o Poder Judiciário; 01 titular e 01 suplente representando a APAE, deste Município.

Parágrafo único. Sendo possível, os órgãos preferencialmente indicarão os mesmos representantes que estão elaborando o Protocolo de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência do Município de Pomerode, possibilitando a integração dos trabalhos e do protocolo.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão, no mínimo, uma vez ao mês ou sempre que necessário.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º do Art. 5º desta resolução, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, deste Município.

Art. 7º O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10 Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão/PB, 09 de agosto de 2023.

Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boqueirão



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL 004/2023 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES  
DOSEDITAL Nº 001/2023, EDITAL Nº 002/2023 e EDITAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal Nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES dos: das Inscrições nos editais: EDITAL Nº 001/2023, EDITAL Nº 002/2023 e EDITAL Nº 003/2023 da “Lei Paulo Gustavo”, para até 13h do dia 11 de setembro de 2023. Conforme item 7 e das especificações dos referidos editais publicados no site <https://boqueirao.pb.gov.br/>.

**DO CRONOGRAMA**

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site <https://boqueirao.pb.gov.br/>

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	28 de julho a 11 de setembro de 2023	45 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	18 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	19 a 20 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	22 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	28 e 29 de setembro de 2023	02 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	04 a 06 de outubro de 2023	03 dias

Os anexos relacionados aos editais estão disponíveis no site <https://boqueirao.pb.gov.br/>

Boqueirão, 14 de agosto de 2023

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Municipal, de Boqueirão - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
EXTRATO DE CONTRATO nº 81001/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

Data da contratação: 24/07/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 05.323.996/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “MOTOCROSS DE BOQUEIRÃO 2023” EM PRAÇA PÚBLICA, POR EXCLUSIVIDADE, A ATRAÇÃO: RAÍ SAIA RADADA  
DOTAÇÃO:

20.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 1003 2023 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

500 – Recursos Livres (Ordinários)

Sub-Cláusula Única: Os recursos financeiros para custeio das despesas serão provenientes de recursos próprios.

Fundamentação:

Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 220.000,00.

Vigência: 21.11.2024.



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/2023

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) JUSSIMAYARA GONZAGA PIRES PEREIRA – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 090.050.114-67 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Boqueirão com os seguintes nomes:

- José Afson Farias Cosme
- José Iolanilson Cavalcante Chagas
- Kristeny Leite Chaves
- Nadilson Vieira Valentim
- Márcia Silva Bezerra

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 01 (um ano), a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 132/2023

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) FLAVIA MARIA DA COSTA REGO – PROFESSORA, CPF: 907.654.194-91 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 133/2023

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) FRANCINETE VENTURA MACEDO BARBOSA – PROFESSORA, CPF: 020.512.924-26 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 134/2023

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) DANIELLA BRANDÃO DA ROCHA FARIAS – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 073.038.034-32 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135/2023



O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA – MOTORISTA, CPF: 467.671.694-04 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 136/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Art. 89 da Lei Municipal nº 739/1999 e demais Legislação em vigor..

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) FRANKLIN ALVES GONÇALVES – OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, CPF: 014.392.814-75, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 137/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias a servidora MARIA DE LOURDES VANCONCELOS PEREIRA – TELEFONISTA - CPF Nº 033.778.274-12, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 18 de julho de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 138/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Art. 89 da Lei Municipal nº 739/1999 e demais Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) LO-RUAMA REBECA DE GUSMÃO – TEC. EM INFORMÁTICA, CPF: 075.162.294-07, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 139/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FELIPE FERREIRA MARINHO, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1207/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 140/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora PERCÍLIA ALVES RODRIGUES, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. MANOEL PEREIRA DA SILVA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.  
Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora ANADYA DUARTE DA COSTA, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EDUARDA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora FABIANA DE SOUSA BERNARDO, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSEFA BARBOSA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora EDCLEIDE NASCIMENTO BARBOSA, do Cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 144/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora EDUARDO FERNANDES LEAL, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F JOÃO ERNESTO DO RÉGO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 145/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora ROSÁLIA DO SOCORRO MACEDO YASSAKI, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA E.M.E.F. EUFLAUDÍZIA RODRIGUES do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146/2023



O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora SUELÂNIA MARIA SILVA, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. JOSÉ F. DE OLIVEIRA(MARINHO) e E.M.E.F. JOSÉ DE SOUSA BARBOSA(CANUDOS) do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 147/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora LUIZ CARLOS DA SILVA, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. JOÃO AGRIPINO FILHO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 148/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora EVANIA FARIAS DE LIMA, do Cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora LINDALVA MARQUES DE SOUSA, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA E.M.E.F. PADRE INÁCIO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se  
Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 150/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora FRANCINETE VENTURA MACÊDO BARBOSA, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se  
Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 151/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora CLAUDIA CATARINA SILVA CORDEIRO, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. PADRE INÁCIO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se  
Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 152/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora JOSEFA EVANGELISTA BRILHANTE, do Cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.F. MANOEL DE ARAÚJO COSTA do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB

ESCOLA PADRE INÁCIO, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 155/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FABIANA DE SOUSA MENDES, CPF: 031.407.204-75, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA VIRGÍNIO DA GAMA E MELO, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 153/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SUELANIA MARIA SILVA - CPF: 096.404.054-93, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DAS ESCOLAS: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - DISTRITO DO MARINHO e JOSÉ DE SOUZA BARBOSA - ST. CANUDOS do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 156/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EDCLEIDE NASCIMENTO BARBOSA, CPF: 051.858.194-21, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DAS ESCOLAS HENRIQUE JOSÉ CAVALCANTE - ST. BENTO DE CIMA; ESCOLA FRANCISCO OZIAS DE NORMANDIA - ST. MOITA e ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO - ST. BREDOS, Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 154/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LEYLLA MARIA MACEDO - CPF: 024.029.664-83, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 157/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PERCILIA ALVES RODRIGUES, CPF: 042.424.634-13, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DAS ESCOLAS JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA – ST. LAGES e JOÃO HERNESTO DO RÊGO – ST. MIRADOR, Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 158/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANADYA DUARTE DA COSTA, CPF: 053.096.044-30, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA CRECHE EDILENE RODRIGUES, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 159/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora GICELMA PEREIRA BARBOSA, CPF: 035.509.184-45, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA DA CRECHE EDILENE RODRIGUES, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 160/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA ANTONIETA DE ANDRADE LIMA, CPF: 020.830.534-35, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA EUFLAÚDZIA RODRIGUES - MANHÃ, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 161/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF: 692.396.227-72, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO AGRIPINO FILHO, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB





Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 162/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EDUARDO FERNANDES LEAL, CPF: 074.053.464-56, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA PADRE INÁCIO, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSALIA DO SOCORRO MACEDO YASSAKI, CPF: 456.167.014-91, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA EUFLAUDÍZIA RODRIGUES - TARDE, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 165/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EVANIA FARIAS DE LIMA, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DAS ESCOLAS JOÃO BERNADINO NETO – ST. PEDRA BRANCA; ESCOLA MANOEL FRANCISCO BARBOSA – ST. TABOADO e ESCOLA MANOEL PEREIRA DA SILVA - SANGRADOURO, Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 163/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JOSEFA EVANGELISTA BRILHANTE, CPF: 978.228.094-15, para exercer em Comissão, o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MANOEL ARAÚJO COSTA - VILA, sede do Município de Boqueirão-PB, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Decreto N° 297/2023 de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 166/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CLAUDIA CATARINA SILVA CORDEIRO, para exercer em Comissão, o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 164/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E: